Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Julho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2393

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 021/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3089/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA EM GALAO 20LT E GÁS GLP 13 KG PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
FLAVIO VIEIRA RODRIGUES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.323.731/0001-10, estabelecida em AV ELOY PINTO DE ARAUJO QD 15 LOTE 06, 0, - SETOR CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO,
MARAVI COMERCIO DO LAR LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.559.673/0001-56, estabelecida em RUA ELOI PINTO DE ARAUJO, 0, - AGUA FRIA ETAPA II, AGUA FRIA DE GOIAS - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$123.827,50 (cento e vinte e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 07 de julho de 2021

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:E5E0688B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 004/2021

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

AVISO DE REABERTURA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, considerando a ausência de contestação, reabrirá a sessão da **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021,** para análise dos envelopes de propostas, agendada para às **09:00hs** do **dia 13 de julho de 2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DOS BLOCOS "B" E "C" DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.** Dúvidas pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou ainda, serem requeridos pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 08 de julho de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AD0EF3E3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 130/2021

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 130/2021**

PESSOA JURÍDICA

MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 37.615.788/0001-50,** estabelecida à Rua Apinages esquina com Rua Bororos, nº 174, Quadra 117, Lotes 24/26, 1° andar, Bairro: Santa Genoveva, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.672-430, neste ato representada pelo **Sr. Daniel Martins de Oliveira,** brasileiro, casado, Sócio, portador da CI/RG nº 4.340.724 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 061.069.511-87, residente e domiciliado à Rua 36, Quadra G-17, Lote 4/7, Apto. 1.502, Ed. Residencial Shateou Bouganville, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** a prestação de serviços especializados em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 29 de junho de 2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **01/07/2021 a 01/07/2022.**

VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** mensais, totalizando o valor **de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para 12 (doze) meses**.**

Água Fria de Goiás, 01 de julho de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:887BE02C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - **LE PREMIER SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI,** (Médico Perito do Trabalho)
LD MOTA ENFERMAGEM EIRELI - Leyde Day Mota da Costa, (Enfermeiro coordenador da atenção básica)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos oito dias do mês de julho de 2021.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**
LE PREMIER SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, (Médico Perito do Trabalho)
LD MOTA ENFERMAGEM EIRELI - Leyde Day Mota da Costa, (Enfermeiro coordenador da atenção básica)
, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos oito dias do mês de julho de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:828D787A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 313/2021 – SMS DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 313/2021 – SMS DE 08 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de julho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:249CB110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 314/2021 – SMS DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 314/2021 – SMS DE 08 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de julho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0851E6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 315/2021 – SMS DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 315/2021 – SMS DE 08 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de julho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 140.00 (cento e quarenta reais) conforme os itens 2.2 e 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:20A37B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 316/2021 – SMS DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 316/2021 – SMS DE 08 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de julho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:335BE9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 317/2021 – SMS DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 317/2021 – SMS DE 08 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDINAIR DA CRUZ LIMA, Portadora do CPF sob o nº XXX.976.14X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 01 (um) de julho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:32A5BAA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 103/2021, DE 07 DE JULHO DE 2.021. "NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 103/2021, DE 07 DE JULHO DE 2.021.

"Nomeia servidores para cargo de provimento efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro no Anexo II da Lei Complementar nº 001/2006,
CONSIDERANDO o Edital de Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019;
CONSIDERANDO que o referido concurso continua com seu prazo de validade em plena vigência;
CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade;

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Araçu, conforme respectivo número da ordem de classificação:
I – Cargo NUTRICIONISTA:
2 - ANGEL JENIFFER CORDEIRO DOS SANTOS.
II - Cargo PEDREIRO:
3 – JUNIOR SILVESTRE DA SILVA.
III – Cargo FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
3 – MARCOS SOUSA DE ARAÚJO.
Art. 2°. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para que os nomeados compareçam junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araçu, juntando os documentos necessários visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior.
Art. 3o. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, inclusive no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Araçu.
Art. 4o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araçu, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de 2.021 (07.07.2021).

MILTON LEMES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:D38AE07D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 36/2019 NÚMERO CONTRATUAL DA RESCISÃO 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): COMERCIAL GOIS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.248.658/0001-45
OBJETO: Aquisição de Patrulha e Mecanização Agrícola
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2019.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 14/05/2019 a 14/07/2019
VALOR: R$ 41.780,00 (Quarenta e um mil setecentos e oitenta reais)
Data da assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:95895AAD

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 36/2019 NÚMERO CONTRATUAL DA RESCISÃO 02/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): Área Agrícola Ltda
CNPJ/CPF: 16.918.660/0001-96
OBJETO: Aquisição de Patrulha e Mecanização Agrícola
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2019.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 14/05/2019 a 14/07/2019
VALOR: R$ 46.060,00 (Quarenta e seis mil e sessenta reais)
Data da assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4519F27F

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2052/2021 Município de Baliza/GO, processo de adesão nº 2052/2021. Objeto: Abertura de Processo de Adesão para contratação de voluntários e apoiadores, sem vínculo empregatício, em caráter temporário, para enfrentar e combater à disseminação do novo coronavírus, no âmbito do município de baliza, estado de goiás, nos termos do decreto nº 068/2020, por meio de reabertura de prazo de inscrições nos termos Decreto Municipal 117/2021, com apresentação de documentos e posterior contratação, publicado dia 25/06/2021 no site do Município.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Baliza/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que houve a conclusão do presente, com recebimento do pedido de inscrição, documentações e currículo da interessada, atendendo os requisitos exigidos no Decreto nº 117/2021;

CONSIDERANDO que foi realizado avaliação e analise do currículo e documentações enviadas, estando a interessada apta a ser contratada;

CONSIDERANDO que a assessoria jurídica emitiu parecer opinativo pela regularidade do processo, sugerindo sua homologação e adjudicação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de adesão de voluntários, conforme Ata lavrada, por estar de acordo com a Legislação em vigor;

II – ADJUDICAR o objeto do presente, com o devido termo de adesão da interessada, nos termos abaixo:

LIDIOMAR SOUZA SILVA MATOS, brasileira, regularmente inscrita no CPF nº 568.385.301-04, portadora do RG nº 978544 SSP/MT, residente e domiciliada à Avenida Goiás, nº662, Centro, Baliza/GO.

MARIANA RODRIGUES ORMOND, brasileira, regularmente inscrita no CPF nº064.509.001-80, portadora do RG nº 5884778 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Pedro Ludovico, nº 122, Centro, Baliza/GO.
TALITA FERREIRA BORGES, brasileira, regularmente inscrita no CPF nº 056.554.671-60, portadora do RG nº 6143851 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 24 de Outubro, nº 380, Centro, Baliza/GO.
SUZY NAYARA OLIVEIRA ZARATINE, brasileira, regularmente inscrita no CPF nº 052.957.131-56, portadora do RG nº 588599

SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Piracioro, Qd A, Lt 2, Águas do Araguaia, Baliza/GO.

Registre-se. Publique-se

Sala da Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, Estado de Goiás, aos 05 de Julho de 2021.

GISELLY SILVA DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B551D88F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2021

DECRETO Nº 106/2021

Buriti Alegre, 02 de Julho de 2021.

"Revoga Decreto Municipal nº 087 de 28 de Maio de 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 087/2021 de 28 de Julho de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (02.07.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:DB5BD965

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2021

DECRETO Nº 106/2021.
Buriti Alegre, 05 de Julho de 2021.

"Coloca servidor a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso das competências que lhe é outorgada por lei e nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a servidora **Sra. Daniela Dias Macêdo,** inscrita no CPF nº 921.043.041-72, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, pelo período de um ano, com ônus ao requisitante.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:55B2A372

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01427

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01427/2021
PROCESSO: N° 2778/2021
CONTRATADA: GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 559,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:192A61E2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01409

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01409/2021
PROCESSO: N° 2629/2021
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 45,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D7E32DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01247

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01247/2021
PROCESSO: N° 2523/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 3.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4292BB6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRAIVO Nº 195/2021

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a CORREÇÃO ao Edital de Chamamento Nº 005/2021, Processo ADM. N° 195/2021, conforme a seguir especificado: ONDE SE LÊ: COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RL 1C EMULSÃO ASFALTICA, PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIÁS/GO. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde para posterior contratação para prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, no período de 06 à 09 de julho de 2021, para os contratos a partir de julho/2021, e permanecerá aberto até o dia 31/12/2021, para a seguinte função: Farmacêutico. O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal: www.divinopolis.go.gov.br, podendo também ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde. LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 005/2021 O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde para posterior contratação para prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, no período de 12 à 14 de julho de 2021, para os contratos a partir de julho/2021, e permanecerá aberto até o dia 31/12/2021, para a seguinte função: Farmacêutico. O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal: www.divinopolis.go.gov.br, podendo também ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde.

Divinópolis de Goiás-GO, 08 de julho de 2021.

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:E9D47A21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe Prorrogação de Disposição de Servidoras e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o vencimento das disposições das servidoras Ana Paula da Silva Moreira e Maria Aparecida Firmino da Cunha, através do decreto n° 44/2020;

CONSIDERANDO a solicitação do desembargador Carlos Aberto França Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás através do ofício n° 3333/2021 GABPRES, de prorrogação da disposição das servidoras Ana Paula da Silva Moreira e Maria Aparecida Firmino da Cunha, pelo período de 01 (um) ano a partir do dia 13 de abril de 2021 e sem ônus para o requisitante;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as disposições das servidoras **MARIA APARECIDA FIRMINO DA CUNHA**, admitida pelo decreto n° 33, de 30 de outubro de 1991, no cargo de Agente de recreação, e **ANA PAULA SILVA MOREIRA**, admitida pelo decreto n° 68, de 10 de fevereiro de 2016 no cargo de cozinheira, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para o fim de auxiliar nos serviços da Comarca de São Domingos/GO, pelo período de 01 (um) ano e com ônus para a origem, a contar a partir do dia 13 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:CF541653

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 23/2021

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade pública de designar 01 (um) servidor para fazer cumprir a jornada de trabalho conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios da necessidade e melhor interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o Servidor Público Municipal **ADEMIR ALVES DOS PASSOS** ocupante do cargo de Motorista, nomeado através do Decreto n° 70/2016, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 08 (oito) dias de julho de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:41FC618C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL 039/2021
O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO TORNA-SE PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021. O **EDITAL RETIFICADO** E ANEXOS, QUE TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 140 K OU EQUIVALENTE,** ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE https://floresdegoias.go.gov.br. Alterando-se a data de abertura do certame para o dia **20 de julho de 2021, às 14:30 horas**.

Flores de Goiás – GO, 07 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8EDEE279

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 317/2021
Processo: 1498/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO **Contratada:** TAISE MEDEIROS – ARQUITETURA E INTERIORES (CNPJ 41.015.961/0001-57)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 026/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Consultoria de Arquiteto.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Recursos Orçamentários: 10.05.4.122.1004.2.220 3.3.90.39. Ficha 034. Fonte 100.
Prazo de Vigência: 12 meses (05/07/2021 à 05/07/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 De Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:71C064EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 262/2021
Processo: 276/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Credenciada: IVANILDA GOMES DE FREITAS (CPF: 908.725.771-87)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/credenciamento 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Visitador do Programa Criança Feliz.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.243.1508.2.238.3.3.90.36 Ficha 400. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (03/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:571F6883

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 317/2021

Processo: 1498/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO **Contratada:** TAISE MEDEIROS – ARQUITETURA E INTERIORES (CNPJ 41.015.961/0001-57)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 026/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Consultoria de Arquiteto.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Recursos Orçamentários: 10.05.4.122.1004.2.220 3.3.90.39. Ficha 034. Fonte 100.
Prazo de Vigência: 12 meses (07/07/2021 à 07/07/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:BCDFB4B4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 311/2021
Processo: 617/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO
Contratada: MARQUES RODRIGUES PIMENTEL (CNPJ 13.921.175/0001-83)
Modalidade de licitação: Tomada de Preço n. 001/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia para Execução de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Santa Maria.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 110.686,46 (cento dez mil, seiscentos oitenta e seis, quarenta e seis centavos)
Recursos Orçamentários: 10.7.122.1020.1.029 4.4.90.51. Ficha 158. Fonte 123.
Prazo de Vigência: 06 meses (11/06/2021 à 11/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F44279B4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL 039/2021
O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO TORNA-SE PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021. O **EDITAL RETIFICADO** E ANEXOS, QUE TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 140 K OU EQUIVALENTE, E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TRANSPORTE, OPERADOR E COMBUSTÍVEL,** ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE https://floresdegoias.go.gov.br. Alterando-se a data de abertura do certame para o dia **20 de julho de 2021, às 14:30 horas**.

Flores de Goiás – GO, 07 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C9C1CEB4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 25/2021
Processo: 50/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria de Assistência Social e Trabalho
Contratada: ANAILDE PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 354.545.551-34)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 43/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de assistente social na Secretaria de assistência social.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Recursos Orçamentários: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.36. Ficha 423.
Prazo de Vigência: 02 meses (01/02/2021 à 01/04/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5A0D09DF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 27/2021
Processo: 24/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria de Assistência Social e Trabalho
Contratada: ELIANE MARIA COLEONE (CPF: 030.108.828-40)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 45/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de assistente social na Secretaria de assistência social.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Recursos Orçamentários: 15.01.08.244.1508.2.239 3.3.90.36. Ficha 432.
Prazo de Vigência: 02 meses (01/02/2021 à 01/04/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:ACCEF1D6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 254/2021
Processo: 266/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Contratada: DIONINA PEREIRA DA SILVA (CPF: 019.414.421-61)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/Credenciamento N. 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de visitador do programa Criança Feliz.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.243.1508.2.238.3.3.90.36 Ficha 400. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (03/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:47B18DC3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 255/2021
Processo: 267/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Contratada: SUELI APARECIDA DOS SANTOS (CPF: 051.945.506-18)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/Credenciamento N. 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de psicóloga.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.244.1508.2.237.3.3.90.36 Ficha 423. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (03/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8630F456

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 255/2021
Processo: 267/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Contratada: SUELI APARECIDA DOS SANTOS (CPF: 051.945.506-18)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/Credenciamento N. 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de psicóloga.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.244.1508.2.237.3.3.90.36 Ficha 423. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (03/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 De Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8064F91C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 253/2021
Processo: 264/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria de Assistência Social e Trabalho
Contratada: ANAILDE PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 354.545.551-34)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/credenciamento N. 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de assistente social na Secretaria de assistência social.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.36. Ficha 423.
Prazo de Vigência: 08 meses (03/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:57FB2A9D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 256/2021
Processo: 268/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Credenciada: MIRELI PINTO MEDEIROS (CPF: 055.869.541-84)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/credenciamento 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de psicóloga.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.244.1508.2.237.3.3.90.36 Ficha 423. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (03/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B2F46E33

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 257/2021
Processo: 271/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Credenciada: JOSÉLIA SOARES DA SILVA (CPF: 004.139.391-03)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/credenciamento 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de entrevistador do Programa Bolsa Família.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.244.1508.2.237.3.3.90.36 Ficha 423. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (03/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:CBD78B7A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 258/2021
Processo: 272/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Credenciada: CARME CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF: 844.836.011-72)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/credenciamento 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Assistente Social.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.244.1508.2.237.3.3.90.36 Ficha 423. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (03/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D5FA5AE0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 259/2021
Processo: 273/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Credenciada: JUSCILENE CASSIANO DE ALMEIDA RODRIGUES (CPF: 004.655.581-19)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/credenciamento 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Visitador do Programa Criança Feliz.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.243.1508.2.238.3.3.90.36 Ficha 400. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (03/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8C2E9240

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 260/2021
Processo: 274/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Credenciada: LESLIE GRAZIELE SOARES RIBEIRO (CPF: 018.947.721-05)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/credenciamento 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Visitador do Programa Criança Feliz.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.243.1508.2.238.3.3.90.36 Ficha 400. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (04/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:386A346E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 261/2021
Processo: 275/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Credenciada: DARA RODRIGUES DA SILVA (CPF: 059.600.801-50)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/credenciamento 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Visitador do Programa Criança Feliz.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.243.1508.2.238.3.3.90.36 Ficha 400. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (03/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:148D5C87

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 263/2021
Processo: 277/2021.

Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Credenciada: KAROLAINE DA CONCEIÇÃO LOPES (CPF: 071.961.321-30)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/credenciamento 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Visitador do Programa Criança Feliz.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.243.1508.2.238.3.3.90.36 Ficha 400. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (04/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 De Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A2FB7C88

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 264/2021
Processo: 377/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Credenciada: TATILA MIKAELA SANTOS ATAIDES (CPF: 705.001.521-01)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/credenciamento 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Facilitador de oficina (SCFV).
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.244.1508.2.237.3.3.90.36 Ficha 423. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (03/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C9E87573

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 265/2021
Processo: 404/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Credenciada: ELAINE LEANDRO BRITO ALVIS (CPF: 055.077.541-28)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/credenciamento 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Facilitador de oficina (SCFV).
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.244.1508.2.237.3.3.90.36 Ficha 423. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (03/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0B1E6DBB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 267/2021
Processo: 316/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Credenciada: LIVIA PEREIRA DA SILVA (CPF: 076.190.776-93)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação/credenciamento 002/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Supervisor do Programa Criança Feliz.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Recursos Orçamentários: 15.1.8.243.1508.2.238.3.3.90.36 Ficha 400. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 08 meses (24/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de julho de 2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B35C84D4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 42/2021
Processo: 60/2021.
Contratante/Locatário: Secretária Municipal de Assistência Social
Contratada/Locador: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (CNPJ: 07.121.135/0001-54)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 107/2021
Objeto: Contrato de locação de imóvel para o funcionamento do SCFV, Conselho Tutelar e o Programa Criança Feliz.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.39 Ficha 424. Fonte 100.
Prazo de Vigência: 12 meses (15/02/2021 à 15/02/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:86AF437C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 108/2021

Processo: 186/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Secretária de Assistência Social
Contratada: CÁTIA CILENE RODRIGUES DA COSTA (CPF 995.165.861-04)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 172/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de Visitador do Programa Criança Feliz.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários: 15.01.08.243.1508.2.238 3.3.90.36. Ficha 400. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 1 mês (12/03/2021 à 12/04/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:EA9DAF36

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 108/2021
Processo: 186/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Secretária de Assistência Social
Contratada: CÁTIA CILENE RODRIGUES DA COSTA (CPF 995.165.861-04)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 172/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de Visitador do Programa Criança Feliz.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários: 15.01.08.243.1508.2.238 3.3.90.36. Ficha 400. Fonte 129.
Prazo de Vigência: 1 mês (12/03/2021 à 12/04/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de julho de 2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5F22BA0C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 127/2021
Processo: 247/2021.
Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social de Flores de Goiás – GO
Contratada: ISAAC CÉSAR DE MEDEIROS – SILK MALHAS (CNPJ 18.558.448/0001-90)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 198/2021
Objeto: Contrato de aquisição de máscaras em tecido para a população de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.01.08.244.1508.2.237
3.3.90.30 Ficha 422. Fonte 129.
Prazo de Vigência: Parcela única a partir de sua assinatura (29/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E66F6E69

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 317/2021
Processo: 1498/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO
Contratada: TAISE MEDEIROS – ARQUITETURA E INTERIORES (CNPJ 41.015.961/0001-57)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 026/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Consultoria de Arquiteto.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Recursos Orçamentários: 10.05.4.122.1004.2.220 3.3.90.39. Ficha 034. Fonte 100.
Prazo de Vigência: 12 meses (05/07/2021 à 05/07/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C7EC5F0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021012358 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: GERALDO ANTÔNIO FILHO CPF**: 292.341.311-34** no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para: Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Barretos -SP no dia 30 de Junho/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Oito **Dias** do Mês de Julho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:F4A67A3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 371/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: KETHELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 21.600,00 (vinte e hum mil e seiscentos reais)

Início: 08/07/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:00A5BB8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 352/2021.

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de revisão e manutenção de veículo Van Minibus placa: RBU5H82 (UTI Móvel) de uso do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de revisão e manutenção de veículo Van Minibus placa: RBU5H82 (UTI Móvel), para atender as necessidades do ***Fundo Municipal de Saúde*****.**
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, CNPJ: 28.567.438/0001-75, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 1.932,67 (um mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) para prestação de serviço e manutenção no veículo Van Minibus placa: RBU5H82 (UTI Móvel) de uso do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501.33.90.30
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501.33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de julho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:11308108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº354/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas Aquisição de teste antígeno para atender as necessidades do Centro de Atendimento à COVID, conforme processo nº 2021013837, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de teste antígeno para atender as necessidades do Centro de Atendimento à COVID, conforme processo nº 2021013837.
Considerando também que a aquisição do mesmo se faz necessária a fim de dar continuidade no diagnostico conforme prescrição medica no tratamento de pacientes com COVID, proporcionando atendimento profissional e humano aos pacientes.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLE CNPJ: 36.178.933/0001-10** vencedor no menor preço no valor de R$ 26.160,00 (vinte seis mil cento e sessenta reais) Aquisição de teste antígeno para atender as necessidades do Centro de Atendimento à COVID, conforme processo nº 2021013837, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de julho de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:16014B67

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente processo sob o nº56673 resultou como vencedor a empresa IAG , no valor de R$ 10.740,05 (Dez mil setecentos e quarenta reais e cinco centavos.), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM IAG referente á JUNHO de 2021, foi afixado/publicado no placard da Secretaria Municipal de Educação, na data de 08 de JULHO 2021.
Certifico e dou fé.

NATÁLIA RÚBIA R CARDOSO
Diretora Financeira do FUNDEB

Publicado por:
Natália Rúbia Rodrigues Cardoso
Código Identificador:D878CF04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 2021012758
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipameri/Go, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 008/2021**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.0, 05 PORTAS ZERO KM, REPASSE VIA CONVÊNCIO CONFAZ Nº 067/2018.** conforme especificações apresentadas junto

ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura da sessão marcada para o dia 21 de julho de 2021, às 09h:30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (64) 3491-6010.

Ipameri-GO, 08 de julho de 2021.

JONAS GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:03288A1C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO N° 022/2021 RETIFICADO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 014/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **22 de julho de 2021** às **09h30min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto: **Futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EAI – EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO E RR1C – EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA DO TIPO 1C** para atender as necessidades do Município de Ipameri-GO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O EDITAL RETIFICADO estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 11:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9FE099F8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2021

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO N° 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de **menor preço,** no dia **23 de julho de 2021** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** para atender as necessidades do Município de Ipameri-GO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 11:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:55F62C5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 29/2021**, processo: **0007854/2021**, com objetivo de **"Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de leites em pó e suplementos alimentares especiais para manutenção das ações e serviços de saúde, destinado a atender a secretaria municipal de saúde do município de Iporá-go."**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **22/07/2021 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 08 de julho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:93171873

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 116/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciada: LAURILANE APARECIDA VAZ DA SILVA, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 018.702.491-00, RG n.º 5047808 SPTC/GO, COREN-GO n° 1451877-TE, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 1234, Central, Fazenda Nova-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 30.749,70 (trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Os plantões presenciais na quantidade estimada de 180 (cento e oitenta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão.

Prazo de vigência: 08/07/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h

Data da assinatura: 08/07/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 08 de julho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CF5495C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) N° 30/2021**, processo: 0007855/2021. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias para atender as necessidades do C.E.O (Centro de Especialidades Odontológicas) do município de Iporá-Goiás**" Tipo: Menor preço por item **Data: 22/07/2021. Horas: 14h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:022DD264

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Modalidade: Pregão nº 008/2021.
Processo nº 0376/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vencedor/Fornecedor: CELIA LOPES FREGA-ME
CNPJ/MF nº 09.134.906/0001-73
Contrato: 005/2021
Valor do Contrato: R$ 17.384,09 (dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).
Data da Assinatura: 27/04/2021
Vigência: 31/12/2021
Dotações:
Creas: 08.244.0819.2104.3.3.90.30 – 7.384,09
Cras: 08.244.0819.2105-3.3.90.30 – 10.000,00

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:66F21D6F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Modalidade: Pregão nº 008/2021.
Processo nº 0376/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vencedor/Fornecedor: N. A. DE LIMA SÁ-ME
CNPJ/MF nº 05.128.742/0001-10
Contrato: 010/2021
Valor do Contrato: R$ 24.026,38 (vinte e quatro mil, vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Data da Assinatura: 21/06/2021
Vigência: 31/12/2021
Dotações:
Creas: 08.244.0819.2104.3.3.90.30 – 10.000,00
Cras: 08.244.0819.2105-3.3.90.30 – 14.026,38

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:35B0A506

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Modalidade: Pregão nº 008/2021.
Processo nº 0376/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vencedor/Fornecedor: PAPELARIA COLEGIAL LTDA-ME
CNPJ/MF nº 33.559.527/0001-00
Contrato: 009/2021
Valor do Contrato: R$ 19.599,21 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).
Data da Assinatura: 21/06/2021
Vigência: 31/12/2021
Dotações:
Creas: 08.244.0819.2104.3.3.90.30 – 9.599,21
Cras: 08.244.0819.2105-3.3.90.30 – 10.000,00

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:B3F5E6D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão nº 008/2021.
Processo nº 0376/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: PAPELARIA COLEGIAL LTDA-ME
CNPJ/MF nº 33.559.527/0001-00
Contrato: 027/2021
Valor do Contrato: R$ 19.770,35 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 27/04/2021
Vigência: 31/12/2021
Dotação:
Saúde 10.122.1019.2075-3.3.90.30

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:28A93C03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão nº 008/2021.
Processo nº 0376/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: N. A. DE LIMA SÁ-ME
CNPJ/MF nº 05.128.742/0001-10
Contrato: 046/2021
Valor do Contrato: R$ 27.493,85 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e tres reais e oitenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 21/06/2021
Vigência: 31/12/2021
Dotação:
Saúde 10.122.1019.2075-3.3.90.30

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:73100665

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão nº 008/2021.
Processo nº 0376/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: CELIA LOPES FREGA-ME
CNPJ/MF nº 09.134.906/0001-73
Contrato: 045/2021
Valor do Contrato: R$ 17.832,33 (dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e tres centavos).
Data da Assinatura: 21/06/2021
Vigência: 31/12/2021
Dotação:
Saúde 10.122.1019.2075-3.3.90.30

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:5B2B87D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Administração e Educação.
Modalidade: Pregão nº 008/2021.
Processo nº 0376/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: N. A. DE LIMA SÁ-ME
CNPJ/MF nº 05.128.742/0001-10
Contrato: 009/2021
Valor do Contrato: R$ 27.493.85 (vinte sete mil, quatrocentos e noventa e tres reais e oitenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 27/04/2021
Vigência: 31/12/2021

ÓRGÃO	DOTAÇÕES	VALORES 2021
PODER EXECUTIVO	04.122.0419.2008.3.3.90.30 Secretaria de Administração	R$ 13.000,00
	12.361.1219.2028.3.3.90.30 Secretaria Municipal de Educação	R$ 14.493,85
	TOTAL: .....R$ 27.493,85	

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2CD1916A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Administração e Educação.
Modalidade: Pregão nº 008/2021.
Processo nº 0376/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: CELIA LOPES FRAGA-ME
CNPJ/MF nº 09.134.906/0001-73
Contrato: 024/2021
Valor do Contrato: R$ 17.763,73 (dezessete mil, setecentos e sessenta e tres reais e setenta e tres centavos).
Data da Assinatura: 21/06/2021
Vigência: 31/12/2021

ÓRGÃO	DOTAÇÕES	VALORES 2021
PODER EXECUTIVO	04.122.0419.2008.3.3.90.30 Secretaria de Administração	R$ 9.000,00
	12.361.1219.2028.3.3.90.30 Secretaria Municipal de Educação	R$ 8.763,73
	TOTAL: ....R$ 17.763,73	

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:D94084E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Administração e Educação.
Modalidade: Pregão nº 008/2021.
Processo nº 0376/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: PAPELARIA COLEGIAL LTDA-ME
CNPJ/MF nº 33.559.527/0001-00
Contrato: 025/2021
Valor do Contrato: R$ 19.770,35 (dezenove mil, setecentos e sessenta e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 21/06/2021
Vigência: 31/12/2021

ÓRGÃO	DOTAÇÕES	VALORES 2021
PODER EXECUTIVO	04.122.0419.2008.3.3.90.30 Secretaria de Administração	R$ 10.000,00
	12.361.1219.2028.3.3.90.30 Secretaria Municipal de Educação	R$ 9.770,35
	TOTAL: ....R$ 17.763,73	

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:A9DBBCF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2021

PORTARIA Nº 578/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILANDIA-MS,** a fim de buscar peças de maquinário (grade aradoura). **No dia 30 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A6DB29E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 579/2021

PORTARIA N° 579/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto nº 1139 de 25 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma**) diária à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do **MUNICÍPIO**, a fim de retirar laudo técnico na marinha, entregar documentação na Caixa Econômica e reunião com o Deputado Francisco Oliveira, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1139/2021** de **25** de **janeiro** de **2021** à cidade de: **GOIÂNIA – GO, no dia 02 de julho de 2021.**
1.1.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao quinto (05) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A44CCF67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 580/2021

PORTARIA N° 580/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto nº 1139 de 25 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma**) diária à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA, inscrita com o CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do **MUNICÍPIO**, a fim de retirar laudo técnico na marinha, entregar documentação na Caixa Econômica e reunião com o Deputado Francisco Oliveira, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1139/2021** de **25** de **janeiro** de **2021** à cidade de: **GOIÂNIA – GO, no dia 02 de julho de 2021.**
1.1.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao quinto (05) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B272438E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2021

PORTARIA Nº 581/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 016. 873.331-57**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA – GO,** a fim de retirar laudo técnico na marinha, entregar documentação na Caixa Econômica e reunião com o Deputado Francisco Oliveira**. No dia 02 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao quinto (05) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:58D36981

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 004/2021
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **27 DE JULHO DE 2021**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do julho de **março** do ano de **2021**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D96D7A1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº439/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/07/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção em máquinas adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de julho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F16A1419

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº441/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/07/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de instalação de máquinas industriais adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de julho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:94DC9F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº446/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/07/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de lâminas para a motoniveladora adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de julho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:71A291F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº443/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/07/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de manutenção do veículo corolla adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de julho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BC80CA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº445/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/07/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de saco de lixo adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de julho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EF886CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº442/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/06/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de julho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:892C8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº442/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/06/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de julho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DF3586B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº444/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/06/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de julho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:21CB9342

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 177/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4793/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERVIÇO BRAÇAL, A SEREM UTILIZADOS NA ZONA RURAL DE NERÓPOLIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 549,10 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Contratado:
FERRAGISTA CENTER LTDA

Contratante
Município de Nerópolis - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
08 de Julho de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:54FBD73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis-GO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 060/2019, Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 038/2019, Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 008/2019, Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 105/2019, Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 060/2019, todos oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 075/2019 do Pregão Presencial nº 043/2019 (Prefeitura de Fortaleza do Tabocão – TO), cujo objeto é de prestação de serviços de gerenciamento de frota, e serviços de manutenção (mão de obra e peças). Decide RESCINDIR UNILATERALMENTE a partir de 01 de julho de 2021, que teve como vencedora a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, o presente termo decorre de autorização do Sr. Prefeito, e encontra amparado no artigo 65, inciso I, combinado com os artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nerópolis-GO, aos 05 de julho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:DADD87DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 032/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 032/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **LAUDIANE ALVES DE SOUSA**;**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA SEGUNDA, ALTERADA PELO 8° TERMOS ADITIVO, DO CONTRATO FMS N. 32/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 53.990,28 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)", **LEIA-SE**: "R$ 69.158,80 (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO

REAIS E OITENTA CENTAVOS)". DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 69.158,80 (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.929,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 13.147,80 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, **R$ 13.815,01 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUINZE E UM CENTAVO)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO, **R$ 14.098,31 (QUATORZE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA UM CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 6º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,0507% E **R$ 15.168,52 (QUINZE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 8° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 7,5911%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.264,04 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.264,08 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E LAUDIANE ALVES DE SOUSA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3CAA079C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 023/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 023/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.281/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **HÉRICA MARLENE ALVES; DO OBJETO E DO PRAZO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DO CONTRATO N. 23/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 CONFORME C.I. RH N. 183/2021 E PARECER JURÍDICO N. 472/2021. DESTARTE CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUARTA, PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR **344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUARTO) DIAS,** COM INICIO 18/01/2021 A 27/12/2021**,** SENDO 164 (CENTO E SESSENTA QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 689/2006 DE 17 DE ABRIL DE 2006. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 20.939-5, AGÊNCIA N. 4475, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 32.075,37 (TRINTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, E; **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 PARCELA DE **R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **HÉRICA MARLENE ALVES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A4BD5C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 126/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.465/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 19/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1004.2.209.3.3.90.30.60; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31/12/2021**. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE ***R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)***, MEDIANTE REQUISIÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS, DE ACORDO COM A COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO GESTOR DO CONTRATO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6A5B8B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 123/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1525** E **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TRACBEL S/A; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA USO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VISANDO O AUMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME CONVÊNIO Nº 887872-2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 471.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **TRACBEL S/A.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:93F6D575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 23/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 23/2020**, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 512/2020,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E DE OUTRO LADO, A SR.ª **SONIA MARIA DE MORAIS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 23/2020, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. RH N. 192/2021 E PARECER JURÍDICO N. 476/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 514 (QUINHENTOS E QUATORZE) DIAS, COM INÍCIO EM 03/02/2020 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS ORIUNDOS DO 1° TERMO ADITIVO, 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS ORIUNDOS DO 2° TERMO ADITIVO E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DO 3° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 27751-4, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 62.540,56 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS),** SENDO **R$ 14.756,73 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** ADVINDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.251,03 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/02/2020 A 29/02/2020 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/07/2020, **R$ 12.980,65 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020; **R$ 18.154,09 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.222,81 (MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVO) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/12/2020 A 31/12/2020 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/06/2021; E, **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SONIA MARIA DE MORAIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:522788F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 13/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 13/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.288/2021, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SRª **SIRLEI DE JESUS SANTOS DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 13/2021, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 202/2021 E PARECER JURÍDICO N. 500/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO), COM

INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.704-3, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE DE **R$ 12.503,33 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; E **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SRª **SIRLEI DE JESUS SANTOS DA COSTA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BE559728

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 019/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 019/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.284/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **ESMERIA VITORIA DE SOUZA REZENDE MENDES; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 19/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 180/2021 E PARECER JURÍDICO N. 488/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 27730-1, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 32.075,37 (TRINTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; E, **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **ESMERIA VITORIA DE SOUZA REZENDE MENDES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AA729B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 17/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 17/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.306/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **ROZINHA ALVES DE ASSUNÇÃO PEREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 17/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 196/2021 E PARECER JURÍDICO N. 483/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 343 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS), COM INÍCIO EM 19/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 163 (CENTO E SESSENTA E TRÊS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA

DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.713-2, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 12.466,66 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 5.976,66 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 476,66 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 19/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021 E **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **ROZINHA ALVES DE ASSUNÇÃO PEREIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F8965CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 25/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 25/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.331/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **KESIA LOPES DA SILVA; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 25/2021, FIRMADO AO 01 [(UM) PRIMEIRO] DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 185/2021 E PARECER JURÍDICO N. 489/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 343 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS) DIAS, COM INÍCIO EM 19/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 163 (CENTO E SESSENTA E TRÊS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29714, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 31.981,30 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 15.332,21 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.222,81 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/01/2021 A 31/01/2021 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2021 A 30/06/2021; E, **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **KESIA LOPES DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FF2888C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 08/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 08/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.357/2021, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SRª **NAYARA FRANCA BRANDÃO MARQUES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 08/2021, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 190/2021 E PARECER JURÍDICO N. 492/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 340 (TREZENTOS E QUARENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 22/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 160 (CENTO E SESSENTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO

EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 20415-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 31.699,12 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS),** SENDO **R$ 15.050,03 (QUINZE MIL CINQUENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 940,63 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 22/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; E, **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SRª **NAYARA FRANCA BRANDÃO MARQUES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6324CDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 011/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 011/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.295/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **NOEMI OLIVEIRA; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 11/2021, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 198/2021 E PARECER JURÍDICO N. 495/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO), COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.711-69, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 12.503,33 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; E **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **NOEMI OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1E862DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 25/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 25/2020**, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 514/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E DE OUTRO LADO, A SR.ª **KEDILLA SOUSA DUARTE; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 25/2020, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. RH N. 186/2021 E PARECER JURÍDICO N. 468/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: (...) CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 694 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 03/02/2020 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS ORIUNDOS DO 1° TERMO ADITIVO,194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS ORIUNDOS DO 2° TERMO ADITIVO E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 3º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29122-3, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 62.540,56 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 14.756,73 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E**

CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) ADVINDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.251,03 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/02/2020 A 29/02/2020 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/07/2020, **R$ 12.980,65 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020; **R$ 18.154,09 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.222,81 (MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVO) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/12/2020 A 31/12/2020 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/06/2021 E **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **KEDILLA SOUSA DUARTE.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8DB44C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 010/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 010/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.294/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **VALDENICE DANTAS MAIA; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 10/2021, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 199/2021 E PARECER JURÍDICO N. 494/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28.502-9, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 12.503,33 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; E **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **VALDENICE DANTAS MAIA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C1350A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 014/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.290/2021, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SRª **RUTH QUINTILIANO DA SILVA SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 14/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 203/2021 E PARECER JURÍDICO N. 487/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO), COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE),

OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.705-1, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 12.503,33 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021 E **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SRª **RUTH QUINTILIANO DA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9E4964FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 016/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 016/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.289/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **ADEILDES BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 16/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 201/2021 E PARECER JURÍDICO N. 482/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO), COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.701-9, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 12.503,33 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021 E **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **ADEILDES BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B908A184

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 024/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 024/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.282/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **ZILDETE PIRES QUEIROZ GOMES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 24/2021, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 194/2021 E PARECER JURÍDICO N. 498/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO), COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 3.750,60 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 4.316-5 AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 42.631,82 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 20.503.28 (VINTE MIL QUINHENTOS E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** ORIUNDO DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.750,28 (UM MIL SETECENTOS E

CINQUENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 3.750,60 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; E, **R$ 22.128,54 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 3.750,60 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 3.375,54 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **ZILDETE PIRES QUEIROZ GOMES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:33CBA4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 015/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 015/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.293/2021, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SRª **RÉGIA CRISTINA FERREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 15/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 200/2021 E PARECER JURÍDICO N. 479/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO), COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 26.755-1, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 12.503,33 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021 E **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SRª **RÉGIA CRISTINA FERREIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5DB3FC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 021/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 021/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.285/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **NEILA MARIA LOPES GOMES; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 21/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 189/2021 E PARECER JURÍDICO N. 491/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 23.542-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 32.075,37 (TRINTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, E, **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO)

PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **NEILA MARIA LOPES GOMES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3DF9C4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 96/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 96/2020, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020,** DO **PROCESSO N. 2973/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A SR.ª **EUNICE LACERDA DE OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 96/2020, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. RH N. 181/2021 E PARECER JURÍDICO N. 474/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 504 (QUINHENTOS E QUATRO DIAS), COM INÍCIO EM 11/08/2020 A 27/12/2021, SENDO 130 (CENTO TRINTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 689/2006 DE 17 DE ABRIL DE 2006. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 25258-9, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 47.689,77 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.886,59 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.727,82 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/08/2020 A 31/08/2020 (COMPUTANDO A RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS), 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/09/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020; **R$ 18.154,09 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.222,81 (MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVO) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/12/2020 A 31/12/2020 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/06/2021; E, **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES 01/12/2021 A 27/12/2021 AO PERÍODO DE SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A SR.ª **EUNICE LACERDA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EA134792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 028/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 028/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2512/2018, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SRª **NADIA DE FATIMA SOUSA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 28/2020, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. RH N. 191/2021 E PARECER JURÍDICO N. 478/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 693 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS) DIAS, COM INÍCIO EM 04/02/2020 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 139 (CENTO E TRINTA E NOVE) DIAS ORIUNDOS DO 1° TERMO ADITIVO, 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS ORIUNDOS DO 2° TERMO ADITIVO E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DO 3º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29117-7, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 62.540,56 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 14.756,73 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE

DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.167,65 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 04/02/2020 A 29/02/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/07/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 83,38 (OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020, **R$ 12.980,65 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS); **R$ 18.154,09 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.222,81 (MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVO) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/12/2020 A 31/12/2020 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/06/2021, REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020; E, **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SRª **NADIA DE FATIMA SOUSA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:32181654

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 09/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 09/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.296/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **IVONILDA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 09/2021, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 197/2021 E PARECER JURÍDICO N. 496/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO), COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 6872-2, AGÊNCIA N. 1253, OP. 013, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 12.503,33 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021 E **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **IVONILDA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:907F764B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 018/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 018/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.298/2021, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SRª **MIRLENE MARIA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 18/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 204/2021 E PARECER JURÍDICO N. 499/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO), COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE),

OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.706-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE DE **R$ 12.503,33 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; E **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SRª **MIRLENE MARIA DA SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:CCB5D123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 98/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 98/2020, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020,** DO **PROCESSO N. 2973/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A SR.ª **FABIANA MESQUITA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 98/2020, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. RH N. 182/2021 E PARECER JURÍDICO N. 473/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 504 (QUINHENTOS E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 11/08/2020 A 27/12/2021, SENDO 130 (CENTO TRINTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 689/2006 DE 17 DE ABRIL DE 2006. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 27910-4, AGÊNCIA N. 1241, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 47.689,77 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), R$ 12.886,59 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL**,** CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 05/08/2020 A 31/08/2020 (COMPUTANDO A RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS), 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/09/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020; **R$ 18.154,09 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.222,81 (MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVO) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/12/2020 A 31/12/2020 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/06/2021; E, **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 05 (CINCO) PARCELAS DE 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A SR.ª **FABIANA MESQUITA DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FBC1BE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 024/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 024/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2512/20218, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SRª **ADIMA ANGELICA GONÇALVES ROCHA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 24/2020, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. RH N. 179/2021 E PARECER JURÍDICO N. 469/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 694 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 03/02/2020 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS ORIUNDOS DO 1° TERMO ADITIVO,194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS ORIUNDOS DO 2° TERMO ADITIVO E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 3º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26

DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29110-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE SENDO **R$ 62.540,56 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 14.756,73 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** ADVINDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.251,03 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/02/2020 A 29/02/2020 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/07/2020, **R$ 12.980,65 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020; **R$ 18.154,09 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.222,81 (MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVO) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/12/2020 A 31/12/2020 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/06/2021; E, **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SRª **ADIMA ANGELICA GONÇALVES ROCHA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F828D70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 32/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5143/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **AUTO POSTO OURO PRETO – LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM/PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES DO CONTRATO N. 32/2020, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 623/2021 E PARECER JURÍDICO N. 502/2021. DESTARTE A CLÁUSULA PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO CONTRATO OBJETO DO PRESENTE QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS..." E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E 2021 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO/PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E DO REAJUTAMENTO DO CONTRATO.** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE ATÉ **31 DE AGOSTO DE 2021, (TENDO EM VISTA REALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO E 5° TERMO ADITIVO),** PODENDO SER PRORROGADO CASO NECESSÁRIO, BEM COMO REAJUSTADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A DEVIDA ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE ADITIVO É/SERÁ DE **R$ 132.515,52 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **AUTO POSTO OURO PRETO - LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:02A9AA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 012/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 012/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.297/2021, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SRª **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 12/2021, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 195/2021 E PARECER JURÍDICO N. 497/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO), COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE),

OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 27.019-6, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 12.503,33 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; E **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SRª **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FF254083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 31/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5143/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **POSTO PALMEIRAS – LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM/PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES DO CONTRATO N. 31/2020, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 622/2021 E PARECER JURÍDICO N. 501/2021. DESTARTE A CLÁUSULA PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO CONTRATO OBJETO DO PRESENTE QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS..." E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E 2021 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO/PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS.. (...) **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E DO REAJUTAMENTO DO CONTRATO.** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE ATÉ **31 DE AGOSTO DE 2021, (TENDO EM VISTA REALIZAÇÃO DO 1º E 5° TERMO ADITIVO),** PODENDO SER PRORROGADO CASO NECESSÁRIO, BEM COMO REAJUSTADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A DEVIDA ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **(...) CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE ADITIVO É/SERÁ DE **R$ 247.870,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **POSTO PALMEIRAS – LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:71327FE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 464

LEI Nº 464/2021. De 07 de julho de 2021.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA O MÊS DE "DEZEMBRO VERDE", DEDICADO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS E DE REFLEXÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS".

A **Prefeita do Município de Perolândia**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais instituída pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Perolândia, o mês "**Dezembro Verde**" dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º - A instituição do "**Dezembro Verde**" tem como objetivos:
I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus tratos;
II – Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;
III – Contribuir para melhora dos indicadores relativos ao abandono de animais no município;
IV – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:08E8B2A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0767/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Gislaine Moreira da Silva ,CPF.037.940.681-06 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 26/02/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Zenivaldo Francisco dos Anjos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B87B4914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0768/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Sarah de Morais Eckert, CPF. 037.178.931-14** ocupante do cargo de enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 10/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Bruna de Oliveira Rodrigues , para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021**.**

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:913C6998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0769/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Gislaine Moreira da Silva ,CPF.037.940.681-06 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 10/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Davi Cardoso Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B885F355

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0770/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Sarah de Morais Eckert, CPF. 037.178.931-14** ocupante do cargo de enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 07/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, João damasceno Ferreira de Almeida, para tratamento especializado no Hospital de Campanha em Luziânia GO.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1D520908

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0771/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ruberlania Pereira da Silva, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 30/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Márcio Eduardo Dias Rodrigues, para tratamento especializado no Hospital HUGOL Goiânia- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:AA02F31F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0772/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor**, Issac Silva Nascimento** , **CPF.043.089.581-05** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia - GO, no dia 06/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jéssica Bezerra Gonçalves, para tratamento especializado no Hospital das clinicas em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:56228AFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0773/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Elane Silva dos Santos, CPF. 296.591.998-80,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 11/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Luzair Cardoso dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil Goiânia- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C930ECD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0774/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF.026.290.071-89 ,** ocupante do cargo de enfermeiro, com lotação

na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Correntina BA, no dia 22/02/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Adriano Bispo Alves, para tratamento especializado no Hospital das Clinicas em Correntina BA.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:70E1CB04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0775/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Marilia Alves Toledo Rodrigues, CPF. 584.288.016-49,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Adalcino Correa de Matos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:56FD1665

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0776/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 05/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Fabricia Ferreira da Silva, para tratamento especializado no Instituto do Rim em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:472802DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0777/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 05/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3829F551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0778/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa, CPF. 993.504.081-04,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 02/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, João Damaceno Ferreira, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A46C0DE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

CONCORRÊNCIA 001/2018

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO CNPJ nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADO: **ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA-EPP** CNPJ nº 19.416.581/0001-75**.**

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto: O acréscimo de 8,18 ou seja R$ 280.652,38 (duzentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) no valor do Contrato de obra construção de escola de 12 salas - Projeto FNDE conforme Termo de Compromisso 20184224-1, por correção do INCC (Índice Nacional de Custo de Construção).

Santa Fé de Goiás/GO, em 06 de julho de 2021.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Sec. Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A7DD5269

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 24/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal/gestora do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 05/2021, oriundo do Processo Administrativo de n. 218/2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante da função de Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 05/2021, oriundo do Processo Administrativo de n. 218/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal/gestor do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 1º de julho de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:793A7BD1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 25/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal/gestora do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 06/2021, oriundo do Processo Administrativo de n. 208/2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante da função de Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, como representante da Administração do

Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 06/2021, oriundo do Processo Administrativo de n. 208/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal/gestor do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 1º de julho de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:3DF9A32F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 26/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal/gestora do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 07/2021, oriundo do Processo Administrativo de n. 226/2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante da função de Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 07/2021, oriundo do Processo Administrativo de n. 226/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal/gestor do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 1º de julho de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:617DE200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131/2021

Processo Administrativo: 2625/2021.
Secretária Municipal de Administração
Assunto: Dispensa de Licitação nº 131/2021, a aquisição de equipamentos tecnológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 078/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: EDUARDO GOMES TELES, CNPJ: 17.517.381/0001-83

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
078/2021	R$ 11.123,29 (onze mil cento e vinte três reais e vinte nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021

VIGÊNCIA: 08 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
OBRAS, INSTAL.EQUIP.PREDIOS PUBLICOS	03.03.04.122.0414.1.003.4.4.90.52	51

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja..

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:64D6D930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do município de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2021.".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do município de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2021;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do município de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2021, conforme especificado na solicitação de **serviço,** anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)** objeto do Processo Administrativo de n° 2998/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa EDITORA RAIZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 16.880.052/0001-30**, estabelecida na Rua 132 A , n° 124, Quadra: F45A, Lote: 04, Bairro: Setor Sul, Goiânia GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - FICHA: 61**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, **Secretário Municipal de Administração**
Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n° 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 08 dias do mês de Julho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:74784EFC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0145/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços destinadas a manutenção e conservação do veículo Fiat Uno, Placa: NLO 5345, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços destinadas a manutenção e conservação do veículo Fiat Uno, Placa: NLO 5345, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços destinadas a manutenção e conservação do veículo Fiat Uno, Placa: NLO 5345, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de material e serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.719,38(Mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n° 2708/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **CARLONE BORGES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 16.542.296/0001-02**, estabelecida na Rua Abilio Alves Ferreira, Quadra 47, Lote 1ª, Bairro: Centro, Santa Rita do Araguaia GO/CEP: 75.840-000, para o fornecimento de peças e a empresa **AFONSO SEVERINO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente escrita no **CNPJ/MF sob n° 21.491.726/0001-44**, estabelecida na Rua Silvio José de Castro Maia, n° 418, Bairro: Centro, Alto Araguaia MT/ CEP: 78.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – 03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.39 – Ficha: 207, R$ 849,38 (peças).
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – 03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.39 – Ficha : 209, R$ 870,00 (serviços).
segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. ANILTON PEREIRA DA SILVA, **superintendente Municipal de Agricultura,**
Decreto Municipal nº 066/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 536.000.881-49, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 08 dias do mês de Julho de 2021.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:70C3065A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL "REGIONALIZADO" Nº 037/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAIS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 008/2019** e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018, **Lei Ordinária Municipal nº 1.495/2017 de 12/07/2017** e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas para aquisição de **MEDICAMENTOS** em virtude de várias requisições do MP/GO e dos Mandados Judiciais expedidos pelo MM Juiz da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Mineiros, com fornecimento no município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá presencialmente, no **dia 22/07/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A6EC9F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 128/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.856,60 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2350/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROT SERVIÇOS ESP LTDA ME** , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 13.851.725/0001-80**, estabelecida RUA QUINZE 47 CASA 01/ MACHADO/ MINEIROS/ GO / 75830-000 , no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL– 05.17.10.301.1014.2.045.3.3.90.30 FICHA: 415, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação

exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 08 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:17BCA1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 138/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO DA SALA DE VACINA DA UNIDADE DE SAÚDE JOAQUIM BORGES DOS SANTOS."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO DA SALA DE VACINA DA UNIDADE DE SAÚDE JOAQUIM BORGES DOS SANTOS.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO DA SALA DE VACINA DA UNIDADE DE SAÚDE JOAQUIM BORGES DOS SANTOS, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2811/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LENIO DAVID DOS SANTOS** , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 13.048.572/0001-92**, estabelecida RUA SEVERINO BOTELHO DE MELO, 507, CASA, CENTRO, ALTO ARAGUAIA MT CEP 78.780-000 , no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL– 05.17.10.122.1014.2.040.3.390.39 FICHA: 396, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em
atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 08 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3E92D65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132/2021

Processo Administrativo: 2626/2021.
Secretária Municipal de Saúde
Assunto: Dispensa de Licitação nº 132/2021, cujo objeto é a aquisição emergencial de equipamentos tecnológicos , para atender as necessidades da secretaria de saúde do município.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 079/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: S M S BERIGO CNPJ 14.010.264/0001-30

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
079/2021	R$ 12.656,00(doze mil reais e seiscentos e cinquenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021

VIGÊNCIA: 18 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
OBRAS, INSTAL.EQUIP.SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52	383

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja..

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:77E3D179

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4198/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 16.529.743/0001-93, torna público aos interessados que, **às 09h DO DIA 20 DE JULHO DE 2021,** no Auditório da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, localizada no Auditório da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, localizada na Av. Augusto, 413-499, Serranópolis - GO, 75.820-000, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo Menor Preço, por Item, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA e HIGIENE,** destinados aos órgãos do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos**.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 07 de Julho de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:486C394F

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1866/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº CNPJ/MF n.º 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, no dia 07 de Julho de 2021, foi devidamente **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIO X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA e de 01 (UMA) IMPRESSORA DRY LASER, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO PROCESSO 201900063000867 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, conforme descrito no edital e seus anexos, seguindo as normas técnicas da ANVISA, do INMETRO, Lei do Consumidor e demais normas aplicáveis à matéria, no valor de R$ **261.670,00 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta reais).** Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 07 de Julho de 2021

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:A0DA6FC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna público o julgamento da habilitação e proposta de preços do processo nº 2021009252, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE TRINDADE / AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Nº DA OPERAÇÃO 1047760-28, SICONV N° 863753/2017.*** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** da seguinte licitante: ÁBACO CONSTRUTORA LTDA. Após a apresentação e julgamento de habilitação passou-se para a fase de apresentação e julgamento de PROPOSTAS, cujo resultado assim se mostrou: empresa vencedora **ÁBACO CONSTRUTORA LTDA,** com o valor global de **R$ 4.499.757,60 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 08 de julho de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:CD1577EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 099/2018
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA (MOTONIVELADORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 31.780,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:19B2EBF4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**INOVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 90.172,43 (noventa mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).**
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:2D2C02D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 107/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MEGA SERVICE E LOCAÇÕES EIRELI -ME**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 71.610,00 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:68FD7305

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 116/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 209.503,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e três reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A3AFDC5C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 110/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	X-LOC LOCAÇÕES LTDA – ME
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TRATORES E ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 199.040,00 (cento e noventa e nove mil e quarenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 13/05/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	12/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C139BCFC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 148/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:732C7B82

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 147/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**X-LOC LOCAÇÕES LTDA – ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 48.230,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:08DB2229

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: CANDANGOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS.
Valor total do contrato: R$ 80.051,13
Vigência: 02/07/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 012/2021
Pregão Presencial Nº 16/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 08 de julho de 2021.

PATRICIA ANDRADE SILVA MELO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:6B4493D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor total do contrato: R$ 16.465,50
Vigência: 02/07/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 013/2021
Pregão Presencial Nº 17/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 08 de julho de 2021.

PATRICIA ANDRADE SILVA MELO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:66B76235

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMBATE AO COVID-19 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valor total do contrato: R$ 3.720,00
Vigência: 04/05/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 081/2021
Pregão Eletrônico Nº 04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 08 de julho de 2021.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMBATE AO COVID-19 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valor total do contrato: R$ 1.500,00
Vigência: 04/05/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 082/2021
Pregão Eletrônico Nº 04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 08 de julho de 2021.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: **BOJO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMBATE AO COVID-19 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valor total do contrato: R$ 1.050,00
Vigência: 04/05/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 083/2021
Pregão Eletrônico Nº 04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 08 de julho de 2021.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: **R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMBATE AO COVID-19 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valor total do contrato: R$ 1.023,00
Vigência: 04/05/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 084/2021
Pregão Eletrônico Nº 04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 08 de julho de 2021.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: **PABLO LUIZ MARTINS - ME**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMBATE AO COVID-19 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valor total do contrato: R$ 1.509,88
Vigência: 04/05/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 085/2021
Pregão Eletrônico Nº 04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 08 de julho de 2021.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: **C. PARRA VIEIRA**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMBATE AO COVID-19 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valor total do contrato: R$ 623,00
Vigência: 04/05/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 086/2021
Pregão Eletrônico Nº 04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 08 de julho de 2021.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: **HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMBATE AO COVID-19 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valor total do contrato: R$ 1.139,00
Vigência: 04/05/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 088/2021
Pregão Eletrônico Nº 04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 08 de julho de 2021.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: **NASA EPI SEGURANCA NO TRABALHO EIRELI**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMBATE AO COVID-19 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valor total do contrato: R$ 750,00
Vigência: 04/05/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 089/2021
Pregão Eletrônico Nº 04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 08 de julho de 2021.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:563CC7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: LUCIANO SANTANA SABINO 04218738173
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA EM MDF PARA O GABINETE DO PREFEITO, SALA DE REUNIÃO E SALA DA CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Valor total do contrato: R$ 19.800,00
Vigência: 03/05/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 031/2021
Pregão Presencial Nº 09/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 08 de julho de 2021.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:3A25CAB2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Panamá - FMS conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo Referencial do Edital (Anexo I).

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 09/07/2021, pelo telefone: 0(64) 3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site **www.panama.go.gov.br, panama.centi.com.br** e **www.bllcompras.com**

TIPO: Menor Valor por Item - Compras
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 09/07/2021 às 08:30 horas do dia 27/07/2021.
ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/07/2021.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Panamá - GO, 07 de Julho de 2021.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:479D2598

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005-2021" - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	KELEN LORENA BARBOSA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Panamá-Goiás, 08 de Julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:2E782368

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021	Processo nº 02482/2021
Modalidade	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**GOIAS PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.533.384/0001-90, sediada na Rua das Acácias, s/n, Qd. 42, Lt. AR 02, Apt. 101, Edifício Rec. Serra da Mesa, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP nº 74.914-010, por seu representante legal o senhor **JORGE APARECIDO CORDEIRO DE LIMA**, portador da carteira de identidade n.º 4615903 - DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 005.753.671-64 e a senhora **FERNANDA LIMA BANDEIRA RIBEIRO,** portadora da carteira de identidade n.º 4177590 - DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 004.065.981-00.
Objeto	Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada em pesquisa qualitativa narrativa, estudando temas que dizem respeito a atual administração municipal e as políticas públicas municipais, mapeando as necessidades da população quanto aos serviços públicos. Será trabalhado a técnica de entrevistas narrativa junto a diferentes sujeitos que compõe o perfil delineado na pesquisa e considerando a utilização do método cartográfico. Conforme Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito **0031.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor Total do contrato	**R$ 9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é contado a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contatos do recebimento dos serviços prestados e com a emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.
Recurso	Recursos Ordinários
Data da assinatura	21/06/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de junho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:9FEEA689

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Ata de registro de preço, para:	**Futura e eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender às necessidades da FESG/UNICERRADO**
Processo Nº:	**2021009814**
Validade:	**12(doze) meses**

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à ROD. GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas, e os membros da Equipe de Apoio Vaneide Cardoso Oliveira, Flavio Garcia Silva e Deborah Reis Candido Mendes, designados pela Portaria nº 117 de 01/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de

2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADOS:

EMPRESA MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP
CNPJ: 33.243.924/0001-78
Endereço: RUA SENADOR JAIME Nº 698, CAMPINAS, GOIÂNIA - GO
Fone: 62 3928-2875
Email: carvalhorepresen@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA
CPF: 044.821.721-03

EMPRESA TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
Endereço: RUA NEVES ARMOND, N° 140, SALA 103, ED. LEÃO NUNES, BAIRRO PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES
Fone: 47 3041-3006
Email: comercialtecnoforte@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: YAGO PAPI DE OLIVEIRA MOTA
CPF: 081.096.909-20

EMPRESA PROSPERAR PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 30.802.043/0001-51
Endereço: RUA TIMBURÉ, N 30, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO
Fone: 62 3642-2638
Email: prosperarprodutos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: AMILTON MORAIS SILVA
CPF: 474.619.344-49

1 – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender às necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 006/2021 e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR
Razão Social: MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP
CNPJ: 33.243.924/0001-78

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	10	UND	Ar Condicionado Split 9.000 Btus	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Minima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	PHILCO/ PAC9000IFM9	R$ 2.230,00	R$ 22.300,00
03	27	UND	Ar Condicionado Split 18.000 Btus	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Minima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	AGRATTO/ECO -EICS18FR4	R$ 3.480,00	R$ 93.960,00
03.1 **Cota reservada**	03	UND	Ar Condicionado Split 18.000 Btus	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Minima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	AGRATTO/ECO -EICS18FR4	R$ 3.480,00	R$ 10.440,00
07	27	UND	Ar Condicionado Split Piso Teto 36.000 Btu/H	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Minima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	ELGIN/ECO	R$ 7.300,00	R$ 197.100,00
07.1 **Cota reservada**	03	UND	Ar Condicionado Split Piso Teto 36.000 Btu/H	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Minima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	ELGIN/ECO	R$ 7.300,00	R$ 21.900,00
09	09	UND	Ar Condicionado Split Piso Teto 48.000 Btu/H	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Minima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	ELGIN/ECO	R$ 9.675,00	R$ 87.075,00
09.1 **Cota reservada**	01	UND	Ar Condicionado Split Piso Teto 48.000 Btu/H	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Minima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	ELGIN/ECO	R$ 9.675,00	R$ 9.675,00

FORNECEDOR
Razão Social: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	30	UND	Ar Condicionado Split 12.000 Btus	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto, 01 Evaporadora, 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	TCL/ TAC-12CSA1 INV	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
05	18	UND	Ar Condicionado Split 28.000 Btus	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	ECOBLU/ EBE(I)30FDC	R$ 5.200,00	R$ 93.600,00
05.1 **Cota reservada**	02	UND	Ar Condicionado Split 28.000 Btus	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	ECOBLU/ EBE(I)30FDC	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
08	09	UND	Ar Condicionado Split Piso Teto 40.000 Btu/H	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	KOMECO/ KOPINV55FC1HX/ KOCPINV55FC1HX	R$ 10.135,00	R$ 91.215,00
08.1 Cota reservada	01	UND	Ar Condicionado Split Piso Teto 40.000 Btu/H	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	KOMECO/ KOPINV55FC1HX/ KOCPINV55FC1HX	R$ 10.135,00	R$ 10.135,00
10	09	UND	Ar Condicionado Split Piso Teto 56.000 Btu/H	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	ELGIN	R$ 11.725,00	R$ 105.525,00
10.1 Cota reservada	01	UND	Ar Condicionado Split Piso Teto 56.000 Btu/H	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	ELGIN	R$ 11.725,00	R$ 11.725,00

FORNECEDOR
Razão Social: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 30.802.043/0001-51

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
04	27	UND	Ar Condicionado Split 24.000 Btus	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	ELGIN	R$ 4.590,00	R$ 123.930,00
04.1 **Cota reservada**	03	UND	Ar Condicionado Split 24.000 Btus	Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	ELGIN	R$ 4.590,00	R$ 13.770,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá entregar os produtos em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do órgão gerenciador;

Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;

Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devera, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
Proceder ao ato de recebimento dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial n° 006/2021** e à sua proposta e nesta Ata;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.

A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
Não subcontratar o fornecimento dos materiais contratados.
Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
Disponibilizar os produtos licitados em no máximo 02 horas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os produtos que foram entregues.
A licitante vencedora deverá fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 6 (seis) vezes mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos produtos.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

- DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2021, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14 – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 07 de julho de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

PROSPERAR PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 30.802.043/0001-51

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65

MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP
CNPJ: 33.243.924/0001-78

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:39E1A209

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Ata de registro de preço, para:	**Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Material Gráfico Destinado a Manutenção da Fesg/Unicerrado.**
Processo Nº:	**2021006269**
Validade:	**12(doze) meses.**

Aos cinco (5) dias do mês de julho do ano de 2021, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, **Srª. MARIA HELENA MARTINS FREITAS**, e os membros da Equipe de Apoio **VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA, FLAVIO GARCIA SILVA, DEBORAH REIS CANDIDO MENDES**, designados pelo Decreto nº 117/2021, de 01/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CONTRATADO:

EMPRESA
Nome: GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA
CNPJ: 23.154.149/0001-20
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº31 – FUNDOS- VILA ESPERANÇA-GOIATUBA/GO
Fone: 64 3495-2448
Email: graficalidergtba@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: CILFARNEY BRAZ DE ARAÚJO
RG: 2995727 SSP/GO
CPF: 576.468.051-49

1 – DO OBJETO
Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Material Gráfico Destinado a Manutenção da Fesg/Unicerrado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 008/2021 e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
FORNECEDOR:
Razão Social: GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA
CNPJ: 23.154.149/0001-20

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇAO	UNT	TOTAL
1	300	Mt²	PLOTAGEM	PLOTAGEM EM VEÍCULOS COM ADESIVO E INSTALAÇÃO	R$ 59,90	R$17.970,00
2	400	Mt²	BANNER	IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO DE POLITILENO	R$ 59,90	R$23.960,00
3	300	UND	FAIXA	CONFECCIONADA EM LONA COM FUNDO BRANCO. MEDIDA: 5.0 X 0.71 COM INSTALAÇÃO	R$ 238,90	R$71.670,00
4	100	UND	FAIXA DE PORTA	ADESIVO DE FUNDO AZUL. MEDIDA: 1.00 X 0.15 COM INSTALAÇÃO.	R$ 6,90	R$ 690,00

5	1500	UND	CRACHÁ	MODELO VERTICAL COM FOTO EM PVC. F/V. MEDIDA: 54x86mmx0,75mm	R$ 8,90	R$13.350,00
6	5000	UND	CRACHÁ	CONFECCIONADO EM PAPEL ECO 240g. Medida: 4 x 0.11 x 16cm	R$ 0,90	R$4.500,00
7	12000	UND	ENVELOPE	TIMBRADO (UNICERRADO). COR BRANCA. MEDIDA: 18X16 cm	R$ 0,57	R$6.840,00
8	12000	UND	ENVELOPE	TIMBRADO (UNICERRADO). COR AMARELA. TAMANHO A4	R$ 1,05	R$12.600,00
9	1500	UND	ENVELOPE	TIMBRADO (UNICERRADO). COR AMARELA. MEDIDA: 45x37 (SACO)	R$3,00	R$4.500,00
10	150000	UND	PANFLETO	PAPEL COUCHE COM BRILHO 115g. FORMATO 15X20	R$0,12	R$18.000,00
11	25000	UND	PANFLETO	PAPEL SULFITE 75. FORMATO 15 X 20. 1X0	R$0,19	R$4.750,00
12	25000	UND	FOLDERS	PAPEL COUCHE COM BRILHO 150g COM FOTOLITO. MEDIDA: 21x31. 4 x 4	R$0,58	R$14.500,00
13	7000	UND	CARTAZES	PAPEL COUCHE 115 f2 COM FOTOLITO. MEDIDA: 44 x 64	R$1,14	R$7.980,00
14	7000	UND	CARTAZES	PAPEL COUCHE COM BRILHO 115g COM FOTOLITO. MEDIDA: 33 x 45	R$1,69	R$11.830,00
15	20000	UND	CERTIFICADO	PAPEL SULFITE 180g. 1X1. MEDIDA: TAMANHO A4	R$0,61	R$12.200,00
16	8000	UND	PASTA PROTOCOLO	PARA REGISTRO DE DIPLOMA. PAPEL CARTÃO 180g. COR AZUL. MEDIDA: 34 x 48 CM	R$1,00	R$ 8.000,00
17	10000	UND	PASTA COM BOLSO	PAPEL COUCHE 300 F4 4/1. MEDIDA: 32 x 45	R$2,15	R$21.500,00
18	30000	UND	PASTA PROTOCOLO	PAPEL CARTÃO 180g. MEDIDA: 34 x 48 CM. FICHA OURO, COR VERDE.	R$0,88	R$26.400,00
19	300	UND	CARIMBO	AUTOMÁTICO N° 20. TAMANHO: 14,5 x 37 mm	R$38,50	R$11.550,00
20	300	UND	CARIMBO	AUTOMÁTICO N°30	R$49,90	R$14.970,00
21	500	BL	BLOCO RECEITUÁRIO	BRANCO (UMA VIA) COM LOGO COLORIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS	R$10,90	R$ 5.450,00
22	500	BL	BLOCO RECEITUÁRIO	(DUAS VIAS) COM LOGO COLORIDA. BLOCO 50/2	R$14,90	R$7.450,00
23	6000	UND	FICHA DE ENCAMINHAMENTO	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA	R$ 0,38	R$2.280,00
24	6000	UND	PRONTUÁRIO	MÉDICO-HOSPITALAR	R$0,38	R$2.280,00
25	15000	UND	FICHA DE EVOLUÇÃO	FICHA DE EVOLUÇÃO	R$0,38	R$5.700,00
26	30	BL	BLOCO ATESTADO	ODONTOLÓGICO COM 100 FOLHAS	R$9,70	R$291,00
27	1500	UND	CARTÃO DE MARCAÇÃO	CARTÃO DE MARCAÇÃO	R$2,00	R$3.000,00
28	20	BL	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE COM 100 FOLHAS	R$9,99	R$199,80
29	40	BL	FICHA DE ANAMNESE	ADULTO. BLOCO DE 03 VIAS COM 100 FOLHAS	R$38,90	R$1.167,00
30	30	BL	FICHA DE ANAMNESE	ODONTOPEDIATRIA I E II. BLOCO DE 04 VIAS COM 100 FOLHAS	R$41,75	R$1.252,50
31	40	BL	FICHA DE DENTÍSTICA	ODONTOGRAMA BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA	R$25,40	R$1.016,00
32	30	BL	FICHA DE ENDODONTIA	BLOCO DE 100 FOLHAS CADA	R$23,40	R$702,00
33	20	BL	FICHA FINANCEIRA	BLOCO DE 03 VIAS COM 100 FOLHAS	R$48,5	R$970,00
34	40	BL	FICHA DE PERIODONTIA	BLOCO DE 100 FOLHAS	R$25,00	R$1.000,00
35	20	BL	FICHA DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)	BLOCO DE 100 FOLHAS	R$25,00	R$500,00
36	20	BL	FICHA DE PRÓTESE PARCIAL FIXA (PPF)	BLOCO DE 100 FOLHAS	R$25,00	R$500,00
37	25	BL	ORDEM DE SERVIÇO	BLOCO DE 03 VIAS E 100 FOLHAS	R$49,40	R$1235,00
38	40	BL	RECEITUÁRIO SIMPLES	BLOCO DE 100 FOLHAS CADA	R$9,80	R$392,00
39	1500	UND	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	R$0,39	R$585,00
40	35	BL	RECEITUÁRIO CONTROLADO ESPECIAL	BLOCO DE 02 VIAS. 100 FOLHAS CADA	R$16,00	R$560,00
41	20	BL	SOLICITAÇÃO DE REPARO NO EQUIPAMENTO	BLOCO COM 100 FOLHAS	R$25,00	R$500,00
42	20	BL	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	BLOCO DE 100 FOLHAS	R$25,00	R$500,00
Valor Total R$ 344.457,80 (Trezentos Quarenta E Quatro Mil Quatrocentos Cinquenta E Sete Reais e Oitenta Centavos)						

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. De 09/07/2021 a 09/07/2022.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os produtos em 2 (dois) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do órgão gerenciador;

Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;

Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;

Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.

Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

Promover consulta prévia, junto a Secretaria de Administração, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devera, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial n° 008/2021** e à sua proposta e nesta Ata;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
Não subcontratar a prestação dos serviços contratados.
Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
Disponibilizar os produtos licitados em no máximo 02 horas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os produtos que foram entregues.
A licitante vencedora deverá fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas que deverá ser pago em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal, após a entrega e conferencia dos produtos, que será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada**.**

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12 - DOS CASOS OMISSOS
A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2021, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14 – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 09 de julho de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA.
23.154.149/0001-20

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6AD4251D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

Processo Administrativo de nº. 218/2021
Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2021
Ato de Inexigibilidade de n. 005/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, Dra. **MARILENA SOUSA NOLETO,** brasileira, em união estável, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Contratada: LEITE E LÍRIO LTDA-EPP (RECORD TV ALTO ARAGUAIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.534.076/0003-85, estabelecida na Rua Silvio José de Castro Maia, n. 885, Bairro Boiadeiro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP 78.780-000, aqui representada pelo sócio proprietária, o Sr. **JOSÉ BENEDITO LEITE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n. 931642, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o n. 219.765.629-53, residente e domiciliado em Alto Araguaia/MT.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de veiculação, inserção e transmissão de vídeos institucionais, por meio de canal de televisão, aberto, com sinal captado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, compreendendo especialmente toda a zona urbana, com estúdio profissional (equipe, produtor, jornalista e apresentador, geração de som e vídeo), no interesse da Câmara, pela Secretaria Geral da Câmara Municipal ou pelo Mesa Diretora, através da Presidência, referente as ações, eventos, serviços e divulgação das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Item	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
1	Diária: 01 (mínimo) Mensal: 25 Total: 150	25 (vinte e cinco) inserções mensais, de vídeos com duração de 30 (trinta) segundos, com no mínimo 01 (uma) inserção diária, de segunda a sexta-feira, de forma não sequencial, no período compreendido entre as 08h00min e 20h00min, em canal de televisão, aberto, com sinal captado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, compreendendo especialmente toda a zona urbana. Estima-se 25 (vinte e cinco) inserções mensais, sendo no mínimo 01 (uma) inserção diária, porém, deverá ser atingido o número de inserções mensais.	R$ 60,00	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 218/2021, através do Ato de Inexigibilidade de Licitação de n. 005/2021, art. 25, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando em 31.12.2021.
Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), da forma estabelecida no Objeto.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.1.058.3.3.90.39.88 (Serviços de Publicidade e Propaganda) – Ficha 10.

Data de Assinatura: 02 (dois) de julho de 2021.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:77815204

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

Processo Administrativo de nº. 208/2021
Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2021
Ato de Inexigibilidade de n. 006/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, Dra. **MARILENA SOUSA NOLETO,** brasileira, em união estável, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Contratada: RÁDIO CIDADE DE ALTO ARAGUAIA LTDA – ME (RÁDIO CIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.202.694/0001-38, estabelecida na Rua Silvio José de Castro Maia, n. 652, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP 78.780-000, aqui representada pela sócia proprietária, o Sr. **ASTRID WALDSCHMIDT MAIA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade de n. 0260007-2, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 274.864.601-06, residente e domiciliada em Santa Rita do Araguaia/GO.

Objeto: O objeto é a contratação de emissoras de rádio, com programação local, com estúdio profissional (equipe, produtor, jornalista e apresentador, geração de som), com sinal no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, objetivando a tomada de serviços especializados de veiculação, inserção e transmissão de áudios institucionais, por meio de rádio difusão local, no interesse da Câmara, pela Secretaria Geral da Câmara

Municipal ou pelo Mesa Diretora, através da Presidência, referente as ações, eventos, serviços e divulgação das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Item	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
1	Diária: 04 Mensal: 88 Total: 528	88 (oitenta e oito) inserções mensais, de áudios com duração de 30 (trinta) segundos, com 04 (quatro) inserções diárias, de segunda a sexta-feira, de forma não sequencial, no período compreendido entre as 08h00min e 20h00min, em emissora de rádio (AM/FM) com sinal captado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, compreendendo a zona urbana e zona rural. Estima-se 22 (vinte e dois) dias úteis, porém, havendo, mensalmente, número menor de dias úteis, deverá ser atingido o número de inserções mensais.	R$ 17,05	R$ 1.500,40	R$ 9.002,40

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 208/2021, através do Ato de Inexigibilidade de Licitação de n. 006/2021, art. 25, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando em 31.12.2021.
Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 9.002,40 (nove mil, dois reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.500,40 (um mil e quinhentos reais e quarenta centavos), da forma estabelecida no Objeto.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.1.058.3.3.90.39.88 (Serviços de Publicidade e Propaganda) – Ficha 10.

Data de Assinatura: 02 (dois) de julho de 2021.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:DB5BD72A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

Processo Administrativo de nº. 226/2021
Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2021
Ato de Inexigibilidade de n. 007/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, Dra. **MARILENA SOUSA NOLETO,** brasileira, em união estável, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Contratada: RÁDIO AURORA FM LTDA – ME (AURORA FM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.696.650/0001-81, estabelecida na Praça Coronel Ondino Rodrigues Lima, n. 02, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP 78.780-000, aqui representada pelo procurador, o Sr. **RONIVON LUIS DE LIMA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n. 001122339, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 859.398.891-15-06, residente e domiciliado no Município de Alto Araguaia/MT.

Objeto: O objeto é a contratação de emissoras de rádio, com programação local, com estúdio profissional (equipe, produtor, jornalista e apresentador, geração de som), com sinal no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, objetivando a tomada de serviços especializados de veiculação, inserção e transmissão de áudios institucionais, por meio de rádio difusão local, no interesse da Câmara, pela Secretaria Geral da Câmara Municipal ou pelo Mesa Diretora, através da Presidência, referente as ações, eventos, serviços e divulgação das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Item	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
1	Diária: 04 Mensal: 88 Total: 528	88 (oitenta e oito) inserções mensais, de áudios com duração de 30 (trinta) segundos, com 04 (quatro) inserções diárias, de segunda a sexta-feira, de forma não sequencial, no período compreendido entre as 08h00min e 20h00min, em emissora de rádio (AM/FM) com sinal captado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, compreendendo a zona urbana e zona rural. Estima-se 22 (vinte e dois) dias úteis, porém, havendo, mensalmente, número menor de dias úteis, deverá ser atingido o número de inserções mensais.	R$ 17,05	R$ 1.500,40	R$ 9.002,40

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 226/2021, através do Ato de Inexigibilidade de Licitação de n. 007/2021, art. 25, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando em 31.12.2021.
Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 9.002,40 (nove mil, dois reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.500,40 (um mil e quinhentos reais e quarenta centavos), da forma estabelecida no Objeto.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.1.058.3.3.90.39.88 (Serviços de Publicidade e Propaganda) – Ficha 10.

Data de Assinatura: 02 (dois) de julho de 2021.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:1F7F9D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Processo Nº: 1760/2021

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATORIAIS DE EXAMES LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE**, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, serviços deverão ser realizados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: W. JOSE DE BARROS – ME**, inscrito no CNPJ nº 36.955.458/0001-41, representada neste ato pelo representante legal o senhor **WILSON JOSÉ DE BARROS**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da CI RG nº 249.950 SPC/ES, inscrito no CPF nº 079.391.831-68, residente e domiciliado na Rua 24 de fevereiro nº 60, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Realizar os serviços, objeto da licitação, em caso de emergência/urgência o objeto desta ata deverá ser prestado conforme quantidade solicitada em **prazo imediato**, não se tratando de emergência o prazo de realização não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 028/2021.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia dos serviços prestados, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 028/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e exames laboratoriais de baixa e média complexidade constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - EXAMES LABORATORIAIS DE BAIXA E MEDIA COMPLEXIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADES	W JOSE	5.000	R$ 2,90	R$ 14.500,00
TOTAL GERAL LOTE 01						**R$ 14.500,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 028/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso I da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 028/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, a disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 028/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **06/07/2021**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** do objeto desta ata será necessário **à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças** deste município**, antes de ser feito a Ordem de Serviço (OS)** pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Gestor do FMS
Fundo Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

W José De Barros-ME
WILSON JOSÉ DE BARROS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:972B8510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

Processo Nº: 232/2021

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X**, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, serviços deverão ser realizados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: W. JOSE DE BARROS – ME**, inscrito no CNPJ nº 36.955.458/0001-41, representada neste ato pelo representante legal o senhor **WILSON JOSÉ DE BARROS**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da CI RG nº 249.950 SPC/ES, inscrito no CPF nº 079.391.831-68, residente e domiciliado na Rua 24 de fevereiro nº 60, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Realizar os serviços, objeto da licitação, em caso de emergência/urgência o objeto desta ata deverá ser prestado conforme quantidade solicitada em **prazo imediato**, não se tratando de emergência o prazo de realização não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 018/2021.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 018/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - EXAMES DE RAIO X C/ LAUDOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	RAIO X DA BACIA OU PELVE	SERVIÇOS	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
2	RAIO X RENAL	SERVIÇOS	12	R$ 95,00	R$ 1.140,00
3	RAIO X DA COLUNA CERVICAL	SERVIÇOS	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
4	RAIO X DA COLUNA LOMBO-SACRA	SERVIÇOS	300	R$ 95,00	R$ 28.500,00
5	RAIO X DA COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE	SERVIÇOS	24	R$ 95,00	R$ 2.280,00
6	RAIO X DA MÃO E PUNHOS	SERVIÇOS	60	R$ 95,00	R$ 5.700,00
7	RAIO X DO PÉ DIREITO	SERVIÇOS	60	R$ 95,00	R$ 5.700,00
8	RAIO X DO PÉ ESQUERDO	SERVIÇOS	60	R$ 95,00	R$ 5.700,00
9	RAIO X DOS SEIOS DA FACE	SERVIÇOS	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
10	RAIO X DO COTOVELO	SERVIÇOS	60	R$ 95,00	R$ 5.700,00
11	RAIO X DO ANTEBRAÇO	SERVIÇOS	60	R$ 95,00	R$ 5.700,00
12	RAIO X DO INCIDÊNCIA ADICIONAL DE MEMBRO SUPERIOR	SERVIÇOS	24	R$ 95,00	R$ 2.280,00
13	RAIO X DO TÓRAX	SERVIÇOS	400	R$ 95,00	R$ 38.000,00
14	RAIO X DO ABDOMEN	SERVIÇOS	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
15	RAIO X DO JOELHO ESQUERDO	SERVIÇOS	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
16	RAIO X DO JOELHO DIREITO	SERVIÇOS	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
17	RAIO X DA FACE	SERVIÇOS	60	R$ 95,00	R$ 5.700,00
18	RAIO X DO CRÂNIO	SERVIÇOS	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
19	RAIO X DO CRÂNIO 2 INCIDÊNCIAS	SERVIÇOS	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
20	RAIO X DO CRÂNIO 3 INCIDÊNCIAS	SERVIÇOS	12	R$ 95,00	R$ 1.140,00
21	RAIO X DO CRÂNIO 3 INCIDÊNCIAS	SERVIÇOS	12	R$ 95,00	R$ 1.140,00
22	RAIO X DO CRÂNIO 2 INCIDÊNCIAS MAXILAR INFERIOR	SERVIÇOS	24	R$ 95,00	R$ 2.280,00
23	RAIO X DO OSSOS DA FACE	SERVIÇOS	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
24	RAIO X DA ADENOIDES OU CAUM	SERVIÇOS	24	R$ 95,00	R$ 2.280,00
25	RAIO X DA COLUNA CERVICAL-3 INCIDÊNCIAS	SERVIÇOS	24	R$ 95,00	R$ 2.280,00
26	RAIO X DA COLUNA CERVICAL-5 INCIDÊNCIAS	SERVIÇOS	24	R$ 95,00	R$ 2.280,00
27	RAIO X DA COLUNA DORSAL-2 INDÊNCIAS	SERVIÇOS	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
28	RAIO X DA COLUNA DORSAL-4 INDÊNCIAS	SERVIÇOS	24	R$ 95,00	R$ 2.280,00
29	RAIO X DA COLUNA LMBO-SACRA-3 INDÊNCIAS	SERVIÇOS	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
30	RAIO X DA COLUNA LMBO-SACRA-5 INDÊNCIAS	SERVIÇOS	24	R$ 95,00	R$ 2.280,00
31	RAIO X DA COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	SERVIÇOS	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
32	RAIO X DA CLAVÍCULA	SERVIÇOS	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
33	RAIO X DO OMOPLATA	SERVIÇOS	24	R$ 95,00	R$ 2.280,00
34	RAIO X DO BRAÇO	SERVIÇOS	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
35	RAIO X DO TORNOZELO DIREITO	SERVIÇOS	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
36	RAIO X DO TORNOZELO ESQUERDO	SERVIÇOS	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
37	RAIO X DO OMBRO DIREITO	SERVIÇOS	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
38	RAIO X DO OMBRO ESQUERDO	SERVIÇOS	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
39	RAIO X DO COTOVELO DIREITO	SERVIÇOS	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
40	RAIO X DO COTOVELO ESQUERDO	SERVIÇOS	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
41	RAIO X DO PUNHO	SERVIÇOS	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
42	RAIO X DO PUNHO ESQUERDO	SERVIÇOS	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
43	RAIO X DA MÃO DIREITA	SERVIÇOS	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
44	RAIO X DA MÃO ESQUERDA	SERVIÇOS	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
45	RAIO X DO QUADRIL	SERVIÇOS	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00
TOTAL GERAL					**R$ 266.190,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 018/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso I da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 018/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **05/07/2021**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

W José De Barros-ME
WILSON JOSÉ DE BARROS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:8086C878

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 1140/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4550/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1140/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1140/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **CELSO AMORIM SILVA**, CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, segundo Processo Administrativo nº 4550/2021, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	1.000	UN	CONFECÇÃO DE PASTA TIPO PROCESSO, PAPEL COLCHE 250G	-	1,99	1.990,00
TOTAL						1.990,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/07/2021

VALOR: R$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais)

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:CF5A17C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 1039/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4257/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1039/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1039/2021, de acordo com o Art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 1/04/2021.
"É dispensável a licitação:
...
Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: **JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37 E **M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 32.879.180/0001-10.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4257/2021, segundo especificações abaixo feitas:

M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

ITEM	UN	QUAN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	02	DESVENLAFAXINA 100MG 30 CPR	EMS	70,21	140,42
02	CX	01	NEBILET 5,0 MG 30 CPR	NEO QUÍMICA	35,20	35,20
			TOTAL GERAL			175,62

J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA

ITEM	UN	QUAN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	01	RAZAPINA 30MG 30 CPR	EMS	94,40	94,40
02	CX	01	ENTRESTO 24/26 MG 30 CPR	NOVARTIS	110,32	110,32
03	CX	02	ENTRESTO 97/103 MG 30 CPR	NOVARTIS	110,32	220,64
04	CX	01	ZINPASS 10 MG 30 CPR	GERMED	36,84	36,84
05	CX	01	PURAN T4 38 MCG	ACHÉ	9,30	9,30
			TOTAL GERAL			471,50

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/06/2021

VALOR - M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI: R$ 175,62 (Cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 471,50 (Quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:DD2DEC9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 992/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 992/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 992/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **ZENAIDE ALVES FERREIRA OXIGÁS ME**, CNPJ sob nº 06.164.760/0001-10.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 4016/2021, A SEGUIR RELACIONADOS:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	12	UN	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL	OXIGÁS	200,00	2.400,00
02	01	UN	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL	OXIGÁS	100,00	100,00
			TOTAL GERAL			2.500,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/06/2021
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:04D6962B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	046/2021 – Pregão Presencial n° 030/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	**RP CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - ME**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM 10 ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR GDJP 0872, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor Global:	R$ 105.800,00
Prazo de Vigência:	21/06/2021 até 31/12/2021
Dotação:	03.0335.12.361.1237.1008 – 4.4.90.51 03.0335.12.361.1237.1008 – 4.4.90.42 03.0335.12.365.1237.1009 – 4.4.90.51 03.0335.12.365.1237.1009 – 4.4.90.52 03.0335.12.361.1237.2111 – 3.3.90.39 03.0335.12.365.1237.2016 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	21/06/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B148C00B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**INOVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 90.230,00 (noventa mil e duzentos e trinta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0470491A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**REVALINO JOSE DE FREITAS NETO 00802721184**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (TRUCK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.

Valor Total:	**R$ 48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F5AE7221

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2019

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A3EAFEF7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 020/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**W. A. FERREIRA EIRELI – EPP**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SENDO UMA VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 42.798,07 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sete centavos.**
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:01663F0A

